

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0354/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0354/1995 DE 25/04/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ALBERTO HIAR

E M E N T A:

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O DIA DO ROCK, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei 11.810/95, de 26/6/95.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:56:59

00000012382-05



ARQUIVADO EM

28.6.95

CHEFE DE SEÇÃO
Data: 16/06/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 do proc.
n.º 354 de 1995

100 HOJE
AS COMISSÕES DE:
25 ABR 1995
CONSTITUIÇÃO
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PR. V. N. E

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0354/1995

Institui, no Município de São Paulo, o dia do
"rock".

A Câmara Municipal *de São Paulo* decreta:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, o dia do
"rock", como evento a celebrar-se no dia 21 de setembro.

Artigo 2º - A data será comemorada anualmente, com reuniões, palestras,
demonstrações e apresentações voltadas para instrumentistas iniciantes ou profissionais,
para críticos musicais e ainda com grande "show" aberto ao público.

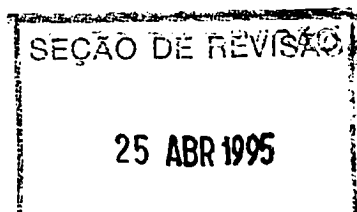
Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1995

ALBERTO HIAR

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE-M-Jurados nesta data () ao si rubri
cado(s) seu n.º 2 e a sua representação sob
n.º 3 / 27 / 4 / 95 a () Ed



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	do proc.
n.º	354	de 1995

JUSTIFICATIVA

Mundialmente conhecido há muitas décadas, o “rock” vem ganhando adeptos, dia a dia, por toda parte.

Vários festivais de “rock” já se realizaram no Brasil, alguns em São Paulo. Como nossa Cidade é a mais cosmopolita de toda a América Latina, a instituição do “dia do rock” se casa perfeitamente com esse caráter, o que, seguramente, atrairá a atenção de todo o mundo para a celebração do evento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

03

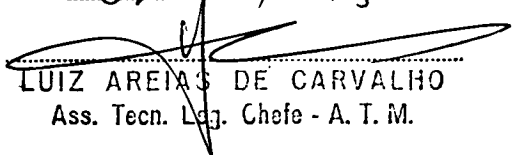
do processo nº..... 354 de 19..... 95 27 04 95 (a).....

Adelina - -

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o Assunto, nada consta:
Em 27-04-95

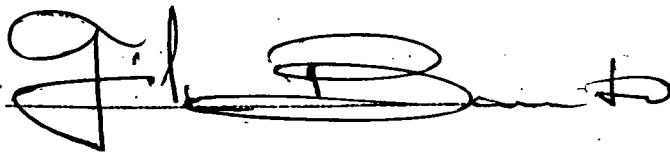

Adelina Clemente

A Com. de Const. e Justiça

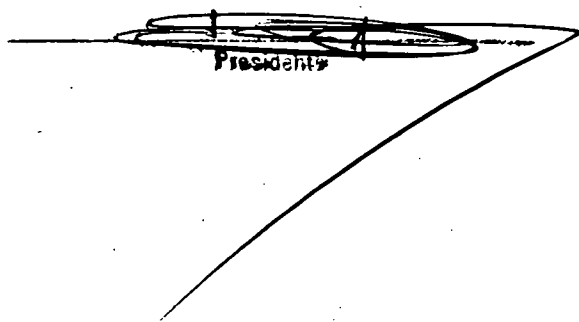
22/04/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/05/95 às 1200 hs.

Ao Nbre Vereador
para relatar



Sala da Comissão de Constituição e Just
em 02 de 05 de 19.95



Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04 a 06

Em 22.05.95

(a) 10



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	354	do proc	1995
n.º	354	de	1995

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

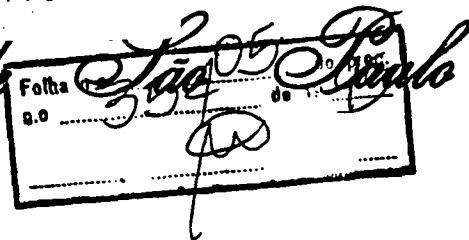
Em, 17/05/95.

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de

17 - RELCOM
17-1382/1995



16 - FAR
16-0723/1995

PARECER CONJUNTO Nº /95 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 354/95

O nobre Vereador Alberto Hiar apresentou o presente projeto de lei, que objetiva a instituição do "Dia do Rock", a celebrar-se anualmente, no dia 21 de setembro.

A matéria encontra respaldo no artigo 13, I da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

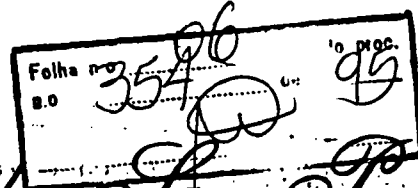
Do ponto de vista constitucional e legal, inexistindo óbices a opor, opina a Comissão de Constituição e Justiça favoravelmente a sua aprovação.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes vê na iniciativa do nobre Vereador importante estímulo à prática esportiva, principalmente por parte dos jovens que tanto se procura afastar de vícios abomináveis, como o alcoolismo e o consumo de drogas. Pela aprovação.

O projeto do nobre Vereador Alberto Hiar não oferece nenhum problema a ser enfrentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, uma vez que as despesas previsíveis correrão à conta das dotações orçamentárias próprias. Assim, poderá ser aprovado.



Câmara Municipal de São Paulo



diço, 22
São Paulo, 23 de maio de 1995.

Projeto de Lei Nº 354/95 - Institui o Dia do Rock - 21 de setembro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DARCIO A.
ARSELINO T.
JOSE MENTOR
ERILSON B.
MARIO N.
OSVALDO S.
JOSE VINICONE
NELO RODOLFO
MURILO ALVES

[Handwritten signatures and initials over the list of names]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MAURICIO F.
COSME L.
EDSON S.
DALMO P.
EDER J.
OSVALDO G.
WADIL M.

[Handwritten signatures and initials over the list of names]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALMIR G.
HANNA G.
JOSE INDIO
MOHAMED M.
NELSON G.
ODILON G.
VICENTE V.
ZEAS P.

[Handwritten signatures and initials over the list of names]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 27, 05, 1995
página 38 coluna 3ª
conferido: *Antonio*

A A. T. M.
Em,
SEM EFEITO

ENILZA ANDRÉ
Secretária

À LEG. 3 - Sra. Chefe,

Para as providências cabíveis.

SP.07/06/95

ENILZA ANDRÉ
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

07/06/95

16:20h. *AB*

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar carta de lei e registro.

07/06/95

WIGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Sec. Exec. 1ª

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

08/06/95

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE , juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 a.º 07211
Em 28/06/95

18/06/95



Câmara Municipal de

Folha n.º	07	do proc
N.º	354	de 19 95
O funcionário	P. P. P.	

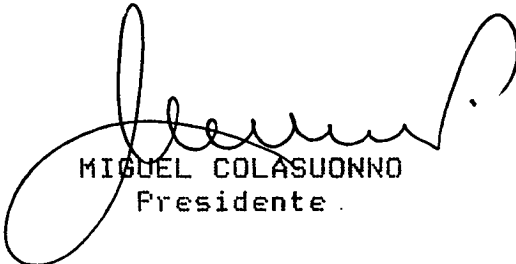
São Paulo, 08 de junho de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0275/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 354/95 de autoria do Vereador Alberto Hiar - instituindo, no Município de São Paulo, o Dia do "rock".

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Folha n.º 08 do proc
N.º 354 de 19 95
O funcionário *Sac Paulo*

Miguel Colasuonno
Murillo Antunes Alves
Edivaldo Estima
José índio F. do Nascimento
José Viviani Ferraz



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	09	do proc
N.º	354	de 19 95
funcionário		

São Paulo, 08 de junho de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 0275/1995 de 08/06/95, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 354/95 de autoria do Vereador Alberto Hiar, de acordo com o inciso I do Art. 84 do R.I..

ANEXO:

Recebi
09/06/95

Recebido e Arquivado



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	10	do proc
N.º	359	de 1995
O funcionário	Paulo	

LEI Nº

DE

DE

DE 19 .

Institui, no Município de
São Paulo, o Dia do
"rock".

Faço saber que a Câmara, nos termos do
inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da
Secretaria Municipal de Cultura, o Dia do "rock", como evento
a celebrar-se no dia 21 de setembro.

Art. 2º - A data será comemorada anualmente,
com reuniões, palestras, demonstrações e apresentações
voltadas para instrumentistas iniciantes ou profissionais,
para críticos musicais e ainda com grande "show" aberto ao
público.

Art. 3º - As despesas com a execução da
presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de junho
de 1995.

O Presidente,

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

7117

do processo nº 354 de 1995 28 06 95 (a)

Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 11.810, DE 26 DE JUNHO DE 1995
(Projeto de Lei nº 354/95, do Vereador Alberto Hiar)

Institui, no Município de São Paulo, o
Dia do "rock".

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no Inciso I do arti-
go 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da
Secretaria Municipal de Cultura, o Dia do "rock", como
evento a celebrar-se no dia 21 de setembro.

Art. 2º - A data será comemorada anual-
mente, com reuniões, palestras, demonstrações e apresen-
tações voltadas para instrumentistas iniciantes ou pro-
fissionais, para críticos musicais e ainda com grande
"show" aberto ao público.

Art. 3º - As despesas com a execução da
presente lei correrão por conta das dotações orça-
mentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de junho
de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
RODOLFO OSVALDO KONDER, Secretário Municipal de Cultura
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de
junho de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 27 / 06 / 1995

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido:

[Assinatura]

AO

DT. 94 - ARQUIVO

Para as devidas providências.

28/06/95

ANGELA BURLIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ = 11 = fls.

Arquivo em 28/6/95

O Func.º [assinatura]
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)